



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: <b>Procuradoria Municipal</b>
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Procurador Municipal do Município
Responsável pela Demanda: Moacir Borba Júnior Matrícula: 658-6
E-mail: <a href="mailto:procuradoriabonfinopolis@gmail.com">procuradoriabonfinopolis@gmail.com</a>
<b><u>OBJETO</u></b> Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente Intelectual de Empresa de Notória Especialização para Assessorias ou Consultorias Técnicas Jurídicas e Patrocínio ou Defesa de causas judiciais ou administrativas de alta complexidade nos Tribunais Superiores.
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> A motivação do ato administrativo relaciona-se à necessidade de contratação de assessoramento jurídico externo, com expertise nas diversas áreas do Direito, em especial no Direito Público Municipal e Administrativo, cuja singularidade e especificidade exigem que os serviços sejam desenvolvidos por profissionais dotados deste notório saber. Primeiramente, é de relevo destacar que a Procuradoria deste ente federativo é composta por um advogado e um Procurador Geral apenas, responsáveis pelo assessoramento e atendimento de todas as demandas das diversas secretarias e do Gabinete do Prefeito Municipal, além do acompanhamento judicial de diversas demandas perante a Justiça Comum Estadual e Federal, além dos órgãos de fiscalização externa e Tribunais Superiores. Nestes moldes, são diversas as atribuições da Procuradoria Jurídica Municipal, tais como coordenar, controlar e delinear a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo; desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos; auxiliar o Prefeito quanto a iniciativa de leis de sua autoria e o de sancioná-las e promulga-las, analisar e vetar juridicamente os projetos de lei oriundos do legislativo municipal, representar o Município judicialmente e extrajudicialmente; elaborar defesas e teses processuais; prestar informações ao Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado; defender em juízo os interesses da Administração, dentre outros. Logo, vê-se que a estrutura da Procuradoria Municipal demanda o auxílio técnico-jurídico para melhor prestar os serviços, notadamente naqueles que demandam alta complexidade e tratem-se de questões estratégicas no âmbito municipal. Tem-se, dessa forma, que o Executivo Municipal possui quadro de funcionários reduzido. A Procuradoria Jurídica necessita de orientação segura em questões jurídicas específicas e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

estratégicas, uma vez que não tratam de atuação em matérias corriqueiras e rotineiras da administração, visando a melhoria contínua dos serviços prestados aos cidadãos. Ademais, deve-se considerar que é extremamente difícil exigir que o quadro reduzido da Procuradoria Jurídica do Executivo, com apenas dois servidores, tenha condições de prestar serviços de natureza ampla e complexa, em várias áreas do direito, bem como manter-se atualizados quanto à legislação, doutrina e jurisprudência nos mais diversos temas objeto de atuação da Procuradoria Municipal, sendo necessário a contratação de assessoria jurídica externa com conhecimento técnico específico para assessorar a Procuradoria Jurídica e demais órgãos do Executivo Municipal.

Ainda nestes termos, há necessidade da realização de visitas in loco à municipalidade para o acompanhamento qualificado das demandas estratégicas e de alta complexidade, bem como para realizar reuniões diversas e capacitações dos agentes políticos e servidores na sede da urbe e, ainda, atuação perante a Comarca originária. Além disso, verifica-se também a necessidade de atuação à distância e presencial naquelas ações que tramitam perante os Tribunais de Segunda Instância e Tribunal de Contas situados na capital, bem como dos órgãos superiores, o que será solucionado com a contratação da assessoria jurídica externa.

A condição especializada objetiva o alcance do melhor resultado, com eficiência do serviço a ser desempenhado, ganho de recursos, alcance de condições satisfatórias. A empresa possui expertise notória e capacidade especializada para prestação do serviço de Assessorias ou Consultorias Técnicas Jurídicas e Patrocínio ou Defesa de causas judiciais ou administrativas de alta complexidade nos Tribunais de Segundo Grau e Superiores.

Dessa forma, diante da motivação exposta, dada a singularidade dos serviços e a necessidade de se otimizar o corpo técnico operante, como também a notória especialização da Sociedade de Advogados que se pretende contratar, torna-se viável o cenário em voga através de procedimento de inexigibilidade de licitação, com supedâneo nos artigos 13, II e 25, II, ambos da Lei 8.666/93, bem como do art. 3-A do Estatuto da Advocacia.

### **3. Descrições:**

Prestação dos serviços a serem contratados abrangerá toda a necessidade jurídica municipal, a critério da Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito. Em especial, compreenderá a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, conforme dispõe Termo de Referência e o Contrato a ser celebrado entre as partes, de acordo com as atividades abaixo relacionadas:

DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- a) Assessoria em licitações, convênios e contratos administrativos, conforme determinação da Procuradoria Jurídica e do Gabinete do Prefeito;
- b) Patrocínio Judicial junto à Comarca originária, como também perante as demandas que tramitam em Tribunais de Segunda Instância e Tribunal de Contas situados na Capital do Estado de Minas Gerais e, ainda, no Tribunal de Contas da União;
- c) Assessoria e Consultoria ao setor de pessoal, em demandas de alta complexidade, conforme determinação da Procuradoria Jurídica e do Gabinete do Prefeito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

- d) Assessoria e consultoria jurídica, com emissão de pareceres, , conforme determinação da Procuradoria Jurídica e do Gabinete do Prefeito, na elaboração de projetos de leis, razões de veto por questões de ordem jurídica, decretos, regulamentos, portarias, e instruções e demais atos normativos de Município, bem como a sua aplicação;
- e) Atuação jurídica em relação aos processos judiciais que tramitam perante a segunda instância do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como nos Tribunais Regenais Federais, na defesa de todos os interesses do Município;
- f) Revisão do Estatuto do Servidor e demais normativos correlatos;
- g) Assessoria e Consultoria Jurídica à Procuradoria do Município e Gabinete do Prefeito em matérias de alta complexidade, assim definidas pelo Procurador e Prefeito, com elaboração de pareceres;
- h) Visita técnica bimestral in loco, previamente agendadas junto à Procuradoria Municipal.

#### 4. Observações gerais:

##### 4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados mediante instrumento adequado.

##### 4.2. Local Execução:

Nas dependências da Contratada e do Contratante quando necessário.

##### 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Governo

##### 4.4. Prazo para pagamento:

Pagamento será mensal após emissão da Nota Fiscal.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Moacir Borba Júnior  
Procurador Municipal

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

## RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DA DESPESA

Nos termos do Decreto nº 1.203, de 30 de outubro de 2022, o procedimento para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. No âmbito da Administração Direta do Poder Executivo deve atender ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Referido ato, em seu artigo 3º, estabelece que a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo a descrição do objeto a ser contratado; a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte e justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do seu art. 5º. Passa-se a demonstrar a adequação da pesquisa a referidos critérios, nos termos seguintes:

### 1. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente Intelectual de Empresa de Notória Especialização para Assessorias ou Consultorias Técnicas Jurídicas e Patrocínio ou Defesa de causas judiciais ou administrativas de alta complexidade nos Tribunais Superiores.

2. Período de realização da pesquisa: 28 de abril de 2023.

3. Agente responsável pela pesquisa: Edimar Idelfonso da Fonseca

4. Metodologia aplicada: o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) média ( ) mediana ( x ) menor preço ( ) outra

5. Fontes de pesquisa e análise: Para pesquisa de preços, foi utilizado o método estimativo de análise dos preços em conformidade com os praticados pela contratada em contratações semelhantes sendo objetos de mesma natureza, por meio de notas fiscais, além da apresentação de contratos firmados., nos termos do art. 23, §4 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

Descrição									
Pesquisa Banco de Preços ou Sites Especializados (*)				Cotações diretas com Fornecedores (*)					
Banco de Preços SICOM		ComprasNet		MATOS E FAGUNDES		PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS		NEANDER ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	
Item 01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Item 01	R\$86.400,00	Item 01	R\$102.000,00	Item 01	R\$150.000,00	
				<b>Média: R\$ 112.800,00</b> <b>Mediana: R\$ 102.000,00</b> <b>Menor Preço: R\$86.400,00</b>					

**6. Razão da escolha do fornecedor:** notória especialização constatada pelo exame do currículo da empresa, com destaque para sua larga experiência e a qualificação de seu corpo técnico, bem como pelo reconhecimento do mérito de seus serviços por antigos contratantes.

**7. Justificativa do preço:** Preço Compatível com o mercado.

Bonfinópolis de Minas-MG, 28 de abril de 2023.

**Edimar Idelfonso da Fonseca**  
Coordenador de Compras, Almoxarifado e Patrimônio



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

Da: Procuradoria Municipal

Para: Setor de Contabilidade

Encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da solicitação para Contratação, mediante contratação direta, dos serviços abaixo especificados, para que seja fornecida declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira. Informo que o valor estimado da despesa é de R\$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) mensal.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente Intelectual de Empresa de Notória Especialização para Assessorias ou Consultorias Técnicas Jurídicas e Patrocínio ou Defesa de causas judiciais ou administrativas de alta complexidade nos Tribunais Superiores.

Bonfinópolis de Minas, 25 de agosto de 2023.

**Moacir Borba Júnior**  
Procurador Municipal





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Eu, Renato Vantuir Tavares, atualmente ocupante do cargo de Secretaria de Fazenda Municipal, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2023, havendo compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Identificação da Despesa: **Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de Empresa de Notória Especialização para Assessorias ou Consultorias Técnicas Jurídicas e Patrocínio ou Defesa de causas judiciais ou administrativas de alta complexidade nos Tribunais Superiores.**

Bonfinópolis de Minas-MG, 25 de agosto de 2023.

---

Renato Vantuir Tavares  
Secretário Municipal de Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

*Bonfinópolis no coração da gente.*

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – [www.bonfinopolis.mg.gov.br](http://www.bonfinopolis.mg.gov.br)

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta da **Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente Intelectual de Empresa de Notória Especialização para Assessorias ou Consultorias Técnicas Jurídicas e Patrocínio ou Defesa de causas judiciais ou administrativas de alta complexidade nos Tribunais Superiores**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa empresa **MATOS & FAGUNDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.381.076/0001-06, estabelecida na Avenida Raja Gabaglia, nº 2280, 2º Andar, Sala 215, Estoril, Belo Horizonte – MG, CEP 30.494-170.

Bonfinópolis de Minas-MG, 01 de setembro de 2023.

Manoel da Costa Lima  
Prefeito